



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 036 de 11/07/2022, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã do exercício de 2022, para o atendimento de despesas decorrentes da operacionalização do Banco do Povo, com recursos financeiros oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 18 de julho de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao atendimento de despesas com o pagamento de Bônus por Participação nos Resultados, decorrente da operacionalização do Banco do Povo Paulista, com recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Programação: 23.691.0029.2071 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Econômico

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Finalidade: Pagamento eventual de Bônus por Participação nos Resultados - BPR

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de Julho de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Pedro Márcio Giroto
Suplente de Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria